Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 3781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@srsa.com.br

PORTARIA N.º 262, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Altera a concessão de insalubridade a servidora ocupante do cargo de Servente.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- os arts. 83 e 84 da Lei Municipal n° 1.690/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto-;
- e Laudo Técnico de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;

R E S O L V E :

Conceder a servidora estatutária municipal, **Juraci Alves Portella,** ocupante do cargo de Servente do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, o grau máximo de insalubridade por exposição a agentes biológicos, a razão de 24%(vinte e quatro) por cento, sobre o valor mensal correspondente ao menor vencimento do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito é retroativo a 1°(primeiro) de janeiro de 2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 12 de janeiro de 2004.

Verª. **JOICE PLENI DE SIQUEIRA MAJABOSCO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **HORÁCIO FERRANDO DORNELLES**
Secretário

BAIXADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
em:_____/_____/_____.
Devolvido à Mesa
em_____/_____/_____.
Parecer _____.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS